



DIÁRIO OFICIAL DO

# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ANO V

TERÇA, 23 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO 777/2022

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
EXTRATO DO CONVENIO Nº 005/2022 .....	2
DECRETO Nº 147/2022 .....	2
DECRETO Nº 148/2022 .....	2
DECRETO Nº 149/2022 .....	2
DECRETO Nº 150/2022 .....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Dianópolis-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.dianopolis.to.gov.br/consultadiario/7772022>

## PREFEITURA MUNICIPAL

SE.

## EXTRATO DO CONVENIO Nº 005/2022

## Processo nº 4755/2022

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO CNPJ: 01.138.957/0001-61 e ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER - ADECLA, CNPJ: 28.342.295/0001-01

**Objeto:** O compromisso entre os partícipes para desenvolver atividades esportivas junto aos alunos do programa AABB Comunidade e Jovens escritos nas oficinas da Associação do Projeto Comunidade em Movimento, programa realizado entre a Fundação Banco do Brasil em parceria com o Município de Dianópolis/TO, aliada a ações sociais diversas, tendo como principal iniciativa a promoção e a capacidade de desenvolver diversas modalidades esportivas, trazendo diversidades e lazer para a comunidade.

**Valor Global:** R\$ 71.285,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

**Funcional programática:** 10.18.27.811.720.2.078  
**Elemento:** 334041 **Ficha:** 358

**Vigência:** a partir de 03/08/2022 até 31/12/2022

**Data da Assinatura:** 03/08/2022

## DECRETO Nº 147/2022

## “PRORROGA PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERADO a Lei Municipal nº 1489/2022 que dispõe sobre o programa de Recuperação Fiscal do Município de Dianópolis - REFIS 2022;

CONSIDERANDO que o art. 4º § 3º da referida lei autoriza ao poder executivo municipal prorrogar por meio de decreto por até 90 (noventa) dias o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal.

## D E C R E T A

**Art. 1º** PRORROGAR o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2022, até o dia 28 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 22º dias do mês de agosto de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-**

## JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 148/2022

## “EXONERA SERVIDOR EFETIVO DO CARGO VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

## R E S O L V E

**Art.1º** - EXONERAR o servidor efetivo, **JOÃO LUIZ BARBOSA DA SILVA**, lotado na secretaria Municipal de Educação, do cargo de **VIGIA** em decorrência de seu FALECIMENTO.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 15 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 23º dia do mês de agosto de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.**

## JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 149/2022.

**“DIPÕE SOBRE CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO ANIVERSÁRIO DE 138 ANOS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO, A SER REALIZADO NA PRAÇA PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY - CENTRO, NO DIA 26/08/2022 COM O GRUPO JAÉ.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:**

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos Art. 25, I, da lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

**CONSIDERANDO** que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica inexigível o procedimento licitatório, visando a **CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO ANIVERSÁRIO DE 138 ANOS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO, A SER REALIZADO NA PRAÇA PRACA CORONEL ABÍLIO WOLNEY - CENTRO, NO DIA 26/08/2022 COM O GRUPO JAÉ.**

Empresa a ser contratada: **ALEF DIAS DE SANTANA SOUZA, inscrita no CNPJ nº 46.635.367/0001-82**

Valor Global R\$: **2.500,00**

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 150/2022

#### “ESTABELECE RETORNO DE SERVIDORA AO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 136/2022 que regulamenta o Regime Interno da Junta Médica Oficial do Município de Dianópolis/TO, publicado no Diário Oficial nº 767/2022;

CONSIDERANDO termo de convocação encaminhado à servidora para a realização da Perícia Médica;

CONSIDERANDO o não comparecimento da servidora na data e horário que foram estabelecidos no termo de

convocação.

#### RESOLVE

**Art.1º** - Fica ESTABELECIDO o retorno ao trabalho da servidora **Miguelina Ferreira Carvalho**, Professora PI -40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao  
23º dia do mês de agosto de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 004/2022 - PROCESSO Nº 00004344/2022

**OBJETO:** RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, VISANDO CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 138 ANOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, A SER REALIZADO NA PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY - CENTRO, COM JOÃO BOSCO E VINÍCIUS, NO DIA 25/08/2022, OBJETO DE CONVÊNIO ESTADUAL - SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA E TURISMO Nº 77010.000.131/2022 E O MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

O Prefeito Municipal e Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e manifestações favorável a Inexigibilidade de Licitação é:

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 00004344/2022;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para a contratação de representante artístico exclusivos;

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico, contidas no processo administrativo nº 00004344/2022;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer do Controle Interno Municipal, contidas no processo administrativo nº 00004344/2022;

**CONSIDERANDO** que a empresa **S4 - PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.047.906/0001-73**, é o representante comercial exclusivos dos cantores João Bosco e Vinícius;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente processo e favor da empresa **S4 - PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.047.906/0001-73**, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Dianópolis-TO.12/07/2022

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**,Estado do Tocantins**

**Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO**

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

**José Salomão Jacobina Aires**

Prefeito Municipal





Edição Cod.7772022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 5076720072210949560-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil